

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2022.113, CELEBRADO ENTRE, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS (SO) E, DE OUTRO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIAMAR MÁQUINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.060-010, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua **Prefeita, Sra. Maria Margarida Martins Salomão**, brasileira, CPF 135.210.396-68, CI: M – 1.387.404, com interveniência da **Secretaria de Obras**, por seu **Secretário, Sr. Lincoln Santos Lima**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº. M 1.210.271, de um lado e, de outro, **RIAMAR MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.297.462/0001-73, com sede na Rua Escoteiro Fernando César, nº 113, Bairro Nova Era 2, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.087-380, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu **Sócio-Diretor, Sr. Antônio Marcos de Oliveira**, portador do CPF nº 881.293.656-34, já qualificado no bojo do Contrato nº 01.2022.113, considerando os elementos de informação que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.373/2022, e com fulcro nas disposições legais pertinentes (notadamente art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93), resolvem, de comum acordo, firmar o **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01.2022.113, mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto do Contrato nº 01.2022.113

1.1- Constitui objeto do Contrato nº 01.2022.113, ora aditivado, a prestação de serviços de zeladoria de vias públicas, incluindo manutenção de redes de drenagem pluvial e seus elementos, limpeza de boca de lobo, contemplando execução e manutenção, com fornecimento de insumos, ferramentas, equipamentos, mão de obra e afins, incluindo o transporte de material e do pessoal necessários à execução de tais atividades, em conformidade com as especificações contidas no Processo Eletrônico nº 10.373/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo Aditivo – da alteração contratual qualitativa

2.1- Por seu turno, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da planilha relacionada na Cláusula Quarta, item 4.10, e integrante do “Anexo E – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES” do Contrato nº 01.2022.113, a fim de que passe a constar entre as aludidas especificações técnicas as seguintes (cuja necessidade operacional se constatou no curso da execução contratual, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras nos autos do precitado Processo nº 10.373/2022):

- preparo de fundo de vala;
- junta argamassada em tubos de concreto bota-fora de material inerte (somente resíduos oriundos de demolição ou escavação, não compreendendo resíduos



- provenientes de limpeza de bocas de lobo);
- instalação de grade de concreto 40x50 cm, sem fornecimento de material;
 - instalação de tubos pead sem fornecimento de tubos.

2.2- Face ao disposto na Cláusula 2.1 supra, as especificações técnicas dos serviços a cargo da Contratada passam a ser aquelas constantes da planilha anexa (Anexo Único) ao presente Termo Aditivo, a qual substitui, na íntegra, o documento referido na Cláusula 4.10, Anexo E, do Contrato nº 01.2022.113.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do fundamento legal e das justificativas

3.1- O presente Termo Aditivo é celebrado, como já salientado em seu preâmbulo, com supedâneo nas disposições legais pertinentes (notadamente art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93), e toma por base as justificativas e elementos de informação que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.373/2022.

CLÁUSULA QUARTA

Da manutenção das demais cláusulas do Contrato originário

4.1- As modificações contratuais operadas através deste Termo Aditivo não acarretarão alteração de quaisquer outras condições contratualmente ajustadas, notadamente prazos de vigência e valor global, restando mantidas, na íntegra, todas as demais disposições do instrumento originalmente firmado, naquilo que não colidirem com as cláusulas ora pactuadas neste Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora – MG,

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LINCOLN SANTOS LIMA
Secretário de Obras

RIAMAR MÁQUINAS LTDA.
Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC90-0B5B-47CF-0B1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RIAMAR MÁQUINAS LTDA. – EPP (CNPJ 04.297.462/0001-73) em 26/10/2022 18:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINCOLN SANTOS LIMA (CPF 382.XXX.XXX-00) em 27/10/2022 08:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 27/10/2022 17:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FC90-0B5B-47CF-0B1A>